



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**AMAZONAS**

**Campus São Gabriel da Cachoeira**

End. Rodovia BR 307, Km 03, s/nº, Estrada do Aeroporto – Cachoeirinha, CEP 69750-000

Fone: (097) 3471-1454/1470

**PROCESSO PRIMORDIAL: 23042.001100/2013-95**  
**PROCESSO TERMO ADITIVO Nº: 23443.002497/2015-81**  
**CONTRATO Nº 10/2014 - SGC**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO**  
**CONTRATO PRIMORDIAL Nº10/2014,**  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO AMAZONAS - *CAMPUS SÃO GABRIEL*  
DA CACHOEIRA E A EMPRESA LAVIT  
EMPREENHIMENTOS LTDA – ME,  
VISANDO A PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO PRO MAIS 120(CENTO E  
VINTE) DIAS.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº xxx de 00.00.1111, e tendo em vista o documento da empresa LATIV EMPREENHIMENTOS LTDA; o Parecer Técnico 010 – COSE/DE/PRODIN/IFAM/2015; o Parecer Jurídico nº 410-PF/IFAM/2015; e o que estabelece a Cláusula Quinta – da vigência do Contrato Primordial, resolvem prorrogar o contrato por mais 120 dias (cento e vinte) dias de acordo com o Art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 10/2014 por mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO**

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 29/05/2015 até 26/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

3. O presente termo aditivo de prorrogação de prazo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 28 de maio de 2015.

Elias Brasilino de Souza  
Diretor Geral do IFAM/Campus SGC  
Portaria IFAM nº 1.064 de 26/03/2015  
p.011 de 26/03/2015

\_\_\_\_\_  
Elias Brasilino de Souza  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

Claudio Loral de Silva  
Representante legal da empresa  
CONTRATADA

Bruno Vinícius Costa Amorim

NOME:  
CPF: 010 981 085 - 66  
RG n.º: 101 111 66 - 50

Rivaldo Thalles

NOME: Rivaldo Thalles  
CPF: 024.921.834-83  
RG n.º: 2124924-PR.